FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Edição 924 | Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976 | 04 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete - SMGAB
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28.300-000
Tel.: 0xx (22) 3811-1050 / 1051

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Secretário Municipal de Educação**, Sr. **Marcelo Poeys Dair**, no uso de suas atribuições legais e diante dos elementos constante dos autos, considerando o incomensurável interesse público e estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como a manifestação da Secretaria de Controle Geral, que adoto como parte integrante deste Ato, **RATIFICO e HOMOLOGO** os atos praticados nos autos do processo administrativo nº 19.852/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2021 do Pregão Presencial nº 062/2021 da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, consequentemente **AUTORIZO** o(s) empenho(s) em favor da empresa **VS SOUZA CINEGRAFISTA E EDITOR DE IMAGEM -ME**, pelo valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), referente a adesão de registro de preços para prestação de serviços de marketing para produção de conteúdo, gerenciamento, monitoramento e análise de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o que faço ancorado na Lei Federal nº 10.520/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.529, de 19 de Fevereiro de 2.010, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Itaperuna, e demais legislações aplicáveis a matérias.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

Itaperuna/RJ, 24 de março de 2022.

_____
Marcelo Poeys Dair
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
Divisão de Licitações e Contratos

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Educação**, Sr. **Marcelo Poeys Dair**, no uso de suas atribuições legais e diante dos elementos constante dos autos, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, que adoto como parte integrante deste Ato, **RATIFICO** nos termos dos atos praticados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, constantes nos autos do processo administrativo nº 01.347/2022 – Inexigível a Licitação nº 004/2022, consequentemente, **AUTORIZO** o empenho em favor da **VIAÇÃO SANTA LÚCIA LTDA** no valor total de R$ 664.432,48 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), concernente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino municipal e do Instituto Federal Fluminense, referente as linhas regulares do transporte coletivo no município durante ano letivo de 2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme a justificativa nos autos, o que faço com arrimo no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

Itaperuna/RJ, 17 de fevereiro de 2022.

_____
Marcelo Poeys Dair
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUNA – RJ
TOMAZ TEIXEIRA DOS SANTOS – CIDADE NOVA – RJ -CEP 28300000
e-mail: semed@itaperuna.rj.gov.br

EDITAL N° 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Município de ITAPERUNA/RJ por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO, referente ao Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

PREÂMBULO

O Programa Tempo de Aprender, instituído pela PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, no Capítulo I das Disposições Gerais, em seu art. 2º, Inciso I e alínea b, resolve: "recursos financeiros de custeio para assistente de alfabetização e outras despesas previstas em resolução específica (...)." É uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental. É um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizando materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais, aprimorando o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada, e valorizando os professores e gestores da alfabetização.

ÍNDICE

1. DO OBJETO;
2. DAS ETAPAS DO CERTAME;
3. DA REMUNERAÇÃO;
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO;
6. DA HOMOLOGAÇÃO;
7. DA SELEÇÃO;
8- DA LOTAÇÃO;
9- DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO;
10. DISPOSIÇÕES GERAIS;
11. DOS ANEXOS.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada pública tem por objeto o preenchimento do cargo de: Assistente de Alfabetização, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise das documentações requeridas nesse Edital.

2. DAS ETAPAS DO CERTAME

2.1 - O presente certame deverá obedecer às seguintes etapas:
I - Análise da documentação para homologação da inscrição, de caráter eliminatório;
II - Análise de currículo de caráter classificatório.
III- Análise de títulos.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 - Na RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021 **CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO**, em seu Art. 11, as atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão **consideradas de natureza voluntária**, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2 - O cargo de Assistente de Alfabetização será correspondente ao valor bruto de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** por turma para as escolas não vulneráveis, podendo trabalhar até com 08 (oito) turmas, e para as escolas vulneráveis podendo trabalhar até com 04 (quatro) turmas, que poderá ser alterado por legislação superveniente.

Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão concorrer os candidatos que atendam às seguintes exigências:

I – Ter nacionalidade brasileira;
II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III - Estar regular com a Justiça Eleitoral;
IV- Ser formado no ensino médio no Magistério ou Licenciatura na área de educação, ou estar cursando;
V- Não ser servidor público;
VI- Ter conhecimento básico em informática;
VII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e
VIII - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.2 - Poderão concorrer os candidatos que possuam formação na área da educação, quais sejam:

I – Ser graduado em nível Médio, na modalidade Magistério;
II - Ser graduado(a) na área da educação ou estar cursando;
III - Ser pós-graduado na área da educação ou estar cursando.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
5.2 - As inscrições serão efetuadas no período de 06 a 08 de abril de 2022, na Recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua TOMAZ TEIXEIRA DOS SANTOS – CIDADE NOVA – RJ -CEP 28300000, próximo a Prefeitura.
5.3 - Não será cobrada taxa de inscrição;
5.4 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no (ANEXO II);
5.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
a) RG (frente e verso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de residência;
e) Diploma de curso em nível médio em Magistério;
f) Diploma de graduação em Licenciatura ou comprovante de matrícula de estar cursando;
g) Diploma de Pós-graduação em curso na área de educação ou comprovante de matrícula de estar cursando;
h) Declaração que comprove experiência em sala de aula como docente ou estagiário (se tiver).
5.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;
5.7 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;
5.8 - Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;
5.9 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida na data da inscrição.

6. SELEÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal da Educação instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, que será publicada na portaria da Secretaria Municipal de Educação, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
6.2 - A seleção se dará em etapas CLASSIFICATóRIA E ELIMINATóRIA, realizadas por meio da análise da ficha de inscrição de acordo com o (ANEXO II) deste Edital.
6.3 - Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes:
a) Nível Médio em Magistério;
b) Formação acadêmica na área da educação concluída ou em curso;
c) Experiência comprovada em sala de aula (quem obtiver) como docente ou estagiário.
6.4 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: I - Maior idade;
II - Titulação;
III - Experiência em docência.
6.5 - O resultado final será divulgado no dia 12 / 04 /2022, na portaria da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Itaperuna -RJ.
6.6 - Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.
6.7 - Os selecionados serão convocados a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão de Avaliação, para apresentarem os documentos originais.
6.14 - O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.15 Cronograma.

Publicação do Edital	**04/04/2022**
Período de inscrições	**06/04/22 a 08/04/2022**

Divulgação do Resultado Final	**15/ 04/2022**
Convocação	**25/04/2022**

7. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 - Será publicado na portaria da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna todos os aprovados no certame.

6.2 - Após a homologação das inscrições, a Comissão de Seleção receberá e analisará a documentação enviada pelos candidatos e a convocação para assumir a função de Assistente de Alfabetização, conforme cronograma;

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Coordenação Executiva de Apoio à Política Pública de Educação.

8 - DA LOTAÇÃO

8.1 - A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.2 - Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o Termo Adesão e Compromisso de voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização (ANEXO IV), pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, podendo ser um prazo inferior, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3 - Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

9.1 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

9.2 - Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.

9.3 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

9.4 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

9.5 - Elaborar Relatório e recibo mensal das atividades envolvidas.

O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O resultado da seleção será publicado na portaria da SEMED/ Itaperuna-RJ.

10.2 -O cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.3- - O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no presente Edital.

10.4 - Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.

10.5 - O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso, conforme o (ANEXO IV) deste edital.

10.6 - O Assistente voluntário de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender.

10.7 - Ficará de total responsabilidade do ressarcimento de proventos ao Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender a UEx (Unidade Executora Própria) da escola onde o candidato escolhido for lotado;

10.8 - O Assistente voluntário de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.9 - A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a atuação do Assistente voluntário de Alfabetização.

10.10 - Os candidatos selecionados deverão apresentar certificação do curso de Práticas de Alfabetização https://alfabetizacao.mec.gov.br/tempo-de-aprender para desempenho de suas atribuições e participarão de todas as formações pedagógicas oferecidas durante o Programa, em local e data a ser definido, posteriormente.

10 .11 - O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/ Programa Tempo de Aprender.

ITAPERUNA-RJ, 25 de março de 2022.

MARCELO POEYS DAIR
Secretário Municipal de Educação

11. DOS ANEXOS

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Formação acadêmica I **Atenção, Candidato! Deverá apresentar apenas um diploma ou certificado.**	**Pontuação**
Formação em nível médio completa, na modalidade Magistério	5 pontos
Formação acadêmica superior em curso, na área de educação	15 pontos
Formação acadêmica superior completa, na área de educação	25 pontos
Formação acadêmica II Pós-Graduação **Atenção, Candidato! Deverá apresentar apenas um diploma ou certificado.**	**Pontuação**
Pós-graduação em curso na área de educação, na modalidade lato sensu	10 pontos
Pós-graduação em curso na área de educação, na modalidade strictu sensu	15 pontos
Pós-graduação completa na área de educação, na modalidade lato sensu	20 pontos
Pós-graduação completa na área de educação, na modalidade strictu sensu	25 pontos
Experiência na Área da Educação	**Pontuação**
Experiência comprovada em alfabetização – 1º e 2º anos de escolaridade do Ensino Fundamental	02 pontos a cada ano (máximo 5 anos)
Experiência comprovada em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto a cada ano (máximo 5 anos)
Pontuação Máxima	**65 pontos**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção, Candidato! Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre a Seleção e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição que deverá ser preenchida no ato da inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Candidato: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Processo Público de Seleção Nº 01/2022, para seleção dos Assistentes Voluntários de Alfabetização do "Programa Tempo de Aprender."

Nº de inscrição do candidato _____

CPF: _____

FUNÇÃO: Assistente Voluntário de Alfabetização

Data Nasc.: ___/____/_____ Documento de Identidade Nº:_____ órgão Expedidor:_____

Endereço Completo:_____ Complemento: _____

Município: _____ CEP:_____ UF:_____

Tel. Fixo: _____ Tel. Celular:_____ E-mail :_____

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura na função e que apresento a documentação a que se refere o Edital de Inscrições.

DATA:_____/_____/2022.

Candidato: _____

Comprovante de inscrição

Nome do candidato: _____Nº de inscrição:_____

FUNÇÃO: Assistente Voluntário de Alfabetização
Documentos entregues:
( ) RG ( ) CPF ( ) Título de Eleitor ( ) Comprovante de residência
( ) Diploma de nível médio
( ) Diploma de graduação em licenciatura ou comprovante de matrícula de estar cursando
( ) Diploma de Pós-graduação em curso na área de educação ou comprovante de matrícula de estar cursando

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO

Nome do voluntário_____, nacionalidade _____residente e domiciliado(a) no (a)rua/avenida _____, nº _____, CEP _____, bairro_____, cidade_____, UF____, portador(a) do CPF nº_____, Carteira de Identidade nº_____ órgão Expedidor_____/UF_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas, que aderiram ao Programa Tempo de Aprender, ***ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim***.

Itaperuna, _____de _____de 2022.

_____
Voluntário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Processo n° 002-S/2022. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaperuna, com sede na Rua 10 de Maio, 772, Centro, telefone (22) 3824-1866, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL – Registro de preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna.** Data e horário para entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 20/04/2022 às 14:00 horas. Estimativa: **R$ 1.578.565,19**

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

Processo n° 4475-S /2021. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaperuna, com sede na Rua 10 de Maio, 772, Centro, telefone (22) 3824-1866, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL –** Registro de preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de suprimentos de informática, bem como, os serviços de recarga dos mesmos para atender as necessidades da **ATENÇÃO PRIMÁRIA, CENTRO DE DOENÇAS DE ALZHEIMER E PARKINSON, NÚCLEO DE INFORMAÇÃO – NICES, SERVIÇOS SOCIAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, ODONTOLOGIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, FARMÁCIA JUDICIAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA/24 HRS, SETOR DE TRANSPORTE, UNIDADE AMBULATORIAL, PEDIÁTRICA – UAP, FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO, FARMÁCIA MUNICIPAL, PROGRAMA SAÚDE MENTAL, CEREST – CENTRO DE SAÚDE DR. RAUL TRAVASSOS, DEPARTAMENTO PESSOAL E COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA**, setores da Secretaria Municipal De Saúde**.** Data e horário para entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 26/04/2022 às 14:00 horas. Estimativa: **R$ 111.301,17**

Local da Sessão Pública: Rua Thomás Teixeira dos Santos, nº 148 (1º andar), Cidade Nova, Itaperuna (Prédio da Secretaria Municipal de Educação).

O Edital poderá ser adquirido no endereço abaixo, no horário de 09:00h às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados no Município de Itaperuna, Estaduais e Nacionais, mediante **requerimento em papel timbrado da empresa**, entrega de **01 (uma) Resma de Papel A4** e disponibilização de mídia digital (Pendrive) para fornecimento da cópia do edital em formato digital ou pelo site www.saudeitaperuna.rj.gov.br. Local de retirada do edital: Rua 10 de Maio, 772, Centro, Itaperuna. E-mail: licitacao@saudeitaperuna.rj.gov.br Itaperuna/RJ, 29 de março de 2022. Adriana Beatriz Levone Affonso Secretaria Municipal de Saúde

---

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - RETIFICAÇÃO

Processo: N° 3086-S/2021

Considerando o Parecer Jurídico favorável e o aceite da Prefeitura Municipal de Itaperuna, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço Nº 26/2021, referente ao Pregão Nº 21/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futuras aquisições de ar condicionado, sendo a empresa vencedora CASA ELÉTRICA ITAPERUNA LTDA, CNPJ 02.139.199/0001-69 **retificar a ARP 76/2021 do processo 3086-S/2021, em virtude de incorreção nos quantitativos registrados, com fundamento nos pareceres jurídico e técnico de folhas 132 a 137.**

órgão Gerenciador :

Prefeitura Municipal de Itaperuna, inscrita no CNPJ: 28.916.716/0001-52.

ARP: 21/2021.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Valor: R$ 496.622,00 (Quatrocentos e noventa de seis mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Empresa Vencedora:

1) ***CASA ELÉTRICA ITAPERUNA LTDA***, inscrita no CNPJ: 02.139.199/0001-69.

Data da Adesão: 09/11/2021.

Publicação da Adesão no site: http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/

Itaperuna /RJ, 15 fevereiro de 2022.

Adriana Beatriz Levone Affonso
Secretária Municipal De Saúde

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DESTA SECRETARIA EM
___/___/___
Servidor

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
Divisão de Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
DETENTORA DA ATA: ORLY VEICULOS E PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ nº 21.483.615/0001-96.
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de veículos, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
ASSINATURA: 11/03/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: https://www.itaperuna.rj.gov.br/.

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
Divisão de Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
DETENTORA DA ATA: POEYS OLIVEIRA MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.239.933/0001-71.
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
ASSINATURA: 16/03/2022.
A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: https://www.itaperuna.rj.gov.br/.

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
Divisão de Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
DETENTORA DA ATA: STYLO PRóPRIO COMERCIO EIRELI , inscrita no CNPJ nº 22.011.812/0001-75.
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
ASSINATURA: 16/03/2022.
A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: https://www.itaperuna.rj.gov.br/.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.421/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.
CONTRATADO: LU STOK ITAPERUNA MóVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender o Convênio/SINCOV nº 742029/2010 e o Contrato de Repasse nº 0333066-29/2010 firmado juntamente ao Ministério do Esporte.
VALOR: R$16.417,80 (dezesseis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021
A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: https://www.itaperuna.rj.gov.br/.

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

PREFEITURA DE ITAPERUNA
Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL

Chamamento Público para formação de cadastro de pessoa física, pessoa jurídica sem finalidade lucrativa, pessoa jurídica beneficente e ONGs - Organizações Não Governamentais (entidades privadas da sociedade civil, sem fins lucrativos) localizadas no Município de Itaperuna-RJ, para recebimento, em forma de doação, de animais bovinos e equinos apreendidos no âmbito do Município.

O Município de Itaperuna, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), considerando o disposto na Lei Municipal nº 408 de 29 de fevereiro de 2008, torna público, para ciência dos interessados, que realiza Chamamento Público para doação de animais de grande porte, bovinos e equinos, nos autos do Processo Administrativo nº 1166-S/2022.

1. DO OBJETO

1.1 Este Chamamento Público objetiva a formação de cadastro de pessoa física, pessoa jurídica sem finalidade lucrativa, pessoa jurídica beneficente e ONGs - Organizações Não Governamentais (entidades privadas da sociedade civil, sem fins lucrativos), localizadas no Município de Itaperuna-RJ, para receber, por meio de doação, animais de grande porte, bovinos e equinos, apreendidos e disponíveis no Curral do Serviço de Vigilância Sanitária (VISA) da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna-RJ, sempre que houver animais disponíveis.

1.2 Os animais a serem doados pelo presente chamamento são provenientes de apreensões realizadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária (VISA), quando encontrados soltos em vias públicas e não reclamados pelos proprietários no prazo estabelecido na Lei Municipal nº 408/2008, qual seja, 03 (três) dias.

1.3 A relação dos documentos exigidos para o cadastramento encontra-se prevista no Anexo I do presente Edital.

1.4 A minuta do Termo de Doação a ser firmado encontra-se no Anexo II do presente Edital.

1.5 A descrição dos animais para doação estará disponibilizada no mural da sede da SMS e no serviço de VISA, localizados na Rua 10 de Maio, nº 772 e nº 893, Centro, Itaperuna-RJ, respectivamente.

SUS Sistema Único de Saúde

Rua 10 de Maio, 772
Centro / Itaperuna - RJ

PREFEITURA DE ITAPERUNA
Saúde

1.6 A MINUTA do Termo de Desistência a ser firmado encontra-se no Anexo IV do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os interessados que desejarem informações que não constem do presente Edital, deverão dirigir-se à VISA, situada na Rua 10 de Maio, nº 893, Centro, Itaperuna-RJ, no horário das 8:00h às 12:00h.

2.2 As dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da SMS, situada na Rua 10 de Maio, nº 772, Centro, Itaperuna-RJ.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO E CONDIÇÕES PARA A DOAÇÃO DOS ANIMAIS

3.1 O cadastramento dos interessados será realizado na recepção do Serviço de Vigilância Sanitária, situada na Rua 10 de Maio, nº 893, Centro, Itaperuna-RJ (anexo ao Centro de Saúde Dr. Raul Travassos), a partir da publicação deste edital no Jornal Oficial do Município, no horário das 8:00h às 12:00h.

3.2 Os interessados em realizar o cadastramento deverão entregar, no ato de seu protocolo, os documentos constantes do Anexo I do presente Edital.

3.3 A VISA emitirá um comprovante do cadastramento no qual constará um número sequencial de entrada, data, hora e dados de identificação do servidor responsável pelo cadastramento, bem como assinatura e carimbo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ESCOLHA

4.1 Os animais apreendidos pela VISA serão numerados de acordo com a ordem de chegada ao curral, a partir do nº 01 e assim sucessivamente, e serão doados nessa ordem.

4.2 A seleção das propostas de recebimento de doação dos animais será realizada pela VISA, que emitirá parecer favorável ou não, ficando a decisão final a critério do(a) Secretário(a) da pasta.

4.3 Os interessados que atendam aos requisitos e apresentem os documentos exigidos por este Edital, serão contemplados por ordem cronológica de cadastramento.

4.4 Caso não haja interesse no animal designado, o requerente poderá desistir, mediante a assinatura de Termo de Desistência, cedendo voluntariamente a sua vez ao requerente subsequente, e assim por diante. Nesse caso, os desistentes irão para o final da fila, ou seja, deverão aguardar que todos os cadastrados até aquela data sejam contemplados para pleitear novo recebimento.

SUS Sistema Único de Saúde

Rua 10 de Maio, 772
Centro / Itaperuna - RJ

PREFEITURA DE ITAPERUNA
Saúde

4.5 Após o primeiro recebimento, o requerente só poderá ser beneficiado de novo quando, sequencialmente, todos os cadastrados que efetuarem requerimento forem beneficiados.

4.6 Após a fase preliminar de seleção dos interessados haverá a formalização, através da assinatura do Termo de Doação, em 02 (duas) vias, pelo(a) Secretário(a) da Pasta, pelo interessado e 02 (duas) testemunhas.

4.7 Para a assinatura do Termo de Doação, haverá convocação com prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo(a) futuro donatário(a) durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela VISA, sob pena de cancelamento da doação.

4.8 Assinado o Termo de Doação, o requerente terá o prazo de 03 (três) dias para retirar os animais do Curral da Vigilância Sanitária.

4.9 O donatário deverá se responsabilizar pelos animais que receber em doação, mantendo-os bem cuidados, alimentados e não deixá-los nas vias públicas. Caso os animais doados sejam apreendidos novamente em logradouros públicos, o donatário que os recebeu ficará impedido de receber novos animais pelo prazo de 01 (um) ano, além de outras sanções previstas na Lei Municipal nº 408/2008.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Pessoa Jurídica ou física é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de recebimento dos animais, e, se for o caso, na aplicação das penalidades previstas em lei.

5.2 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela VISA.

5.3 Até o 10º dia do mês subsequente à doação, será realizada a publicação do ato no mural da VISA e da SMS Itaperuna-RJ, através de extrato contendo os nomes dos beneficiados e descrição dos animais recebidos.

5.4 A realização do presente chamamento visa permitir o conhecimento da existência de animais bovinos e equinos à disposição para doação, que se encontram apreendidos no Curral do Serviço de Vigilância Sanitária de Itaperuna-RJ e proporcionar maior transparência à eventual doação. Esse procedimento visa garantir que a doação se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

5.5 Integram este Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

SUS Sistema Único de Saúde

Rua 10 de Maio, 772
Centro / Itaperuna - RJ

PREFEITURA DE ITAPERUNA
Saúde

I – Relação dos documentos que serão solicitados para cadastro e seleção dos interessados;

II – Termo de doação a ser firmado;

III – Modelo de extrato para publicação com identificação dos beneficiados e especificação dos animais doados;

IV – Minuta do Termo de Desistência.

Itaperuna-RJ, 30 de março de 2022.

ADRIANA BEATRIZ LEVONE AFFONSO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 6564/2021

SUS Sistema Único de Saúde

Rua 10 de Maio, 772
Centro / Itaperuna - RJ

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

PREFEITURA DE ITAPERUNA
Saúde

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO

1. DOCUMENTOS

I. Cópia do CNPJ e Estatuto Social para pessoas jurídicas, Comprovante de identidade e CPF do representante legalmente constituído.
II. Copia do CPF para pessoas físicas.
III. Comprovante de endereço (cópia de conta água e/ou luz e/ou telefone) da pessoa física ou da sede da pessoa jurídica;

2. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade para a época da celebração do termo de doação.

3. A falsa declaração do proponente implicará as sanções legais cabíveis.

4. A documentação ora solicitada não exime o interessado da apresentação de outros documentos necessários para a perfeita conclusão do processo, ou ainda a supressão de outros considerados excessivos, a critério da VISA.

SUS Sistema Único de Saúde

Rua 10 de Maio, 772
Centro / Itaperuna - RJ

PREFEITURA DE ITAPERUNA
Saúde

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO A SER FIRMADO

TERMO DE DOAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Itaperuna-RJ, situada na Rua 10 de Maio, nº 772, Centro, Itaperuna-RJ, representada, neste ato, por sua Secretária, ADRIANA BEATRIZ LEVONE AFFONSO, doravante denominada SMS, de um lado, e _____, CPF/CNPJ: _____, residente/ com sede no endereço _____, n.º_____, Bairro: _____, cidade: _____, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A).

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas:

1. O(A) DONATÁRIO(A) recebe, neste ato, o seguinte animal: _____, o qual foi apreendido pela Vigilância Sanitária (VISA) por estar em situação irregular, solto nas ruas do Município de Itaperuna, e se compromete a assumir a sua guarda e responsabilidade, eximindo o Município de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal ou contra o mesmo a partir desta data.

2. O(A) DONATÁRIO(A) deverá fornecer os cuidados e a manutenção necessária e adequada à espécie e raça, objeto da presente guarda.

3. Não obstante o acordado através do presente Termo de Doação , a VISA continuará a exercer todos os atos inerentes à sua função fiscalizadora.

E por estarem, assim, perfeitamente cientes das condições ora estipuladas, firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos.

Itaperuna-RJ, ___ de _____ de _____.

Adriana Beatriz Levone Affonso
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 6564/2021

Donatário(a)

Testemunha: _____

Testemunha:

SUS Sistema Único de Saúde

Rua 10 de Maio, 772
Centro / Itaperuna - RJ

PREFEITURA DE ITAPERUNA
Saúde

ANEXO III
MODELO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMS/VISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166-S/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 77, §1º da Lei Municipal nº 408/2008

OBJETO: Formação de cadastro de pessoa física, pessoa jurídica sem finalidade lucrativa, pessoa jurídica beneficente e ONGs - Organizações Não Governamentais (entidades privadas da sociedade civil, sem fins lucrativos) localizadas no Município de Itaperuna-RJ, para recebimento, em forma de doação, de animais bovinos e equinos apreendidos no âmbito do Município, conforme relação abaixo.

Nº do Animal	
Especificação	
Nome do Beneficiário	
Data da Doação	

Adriana Beatriz Levone Affonso
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 6564/2021

SUS Sistema Único de Saúde

Rua 10 de Maio, 772
Centro / Itaperuna - RJ

PREFEITURA DE ITAPERUNA
Saúde

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, representante da Instituição_____residente na rua _____, bairro _____, cidade: _____, declaro, para os devidos fins, a **desistência do recebimento do animal** nº ____, espécie _____, referente ao protocolo _____, a ser doado pela Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária de Itaperuna-RJ.

Estou ciente de que, ao assinar este termo de desistência, cedo voluntariamente a minha vez ao requerente subsequente, e fico impossibilitado de receber nova doação até que todos os cadastrados até a presente data sejam contemplados.

Itaperuna-RJ, ___ de _____ de _____.

Assinatura

SUS Sistema Único de Saúde

Rua 10 de Maio, 772
Centro / Itaperuna - RJ

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
Proc. Administrativo: 124-S/2022
Objeto: Aquisição de itens para uso exclusivo no Centro de Atendimento aos Autistas da Secretaria de Saúde de Itaperuna - CAASSITA
Contratado(a): LF Eletroinfo EIRELI - CNPJ nº 07.504.807/0001-00
Valor Global: R$ 8.040,00
Vigência: Entrega imediata
Data da Assinatura: 15/02/2022
Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
Proc. Administrativo: 124-S/2022
Objeto: Aquisição de itens para uso exclusivo no Centro de Atendimento aos Autistas da Secretaria de Saúde de Itaperuna - CAASSITA
Contratado(a): Natclean Distribuidora e Representação EIRELI - CNPJ nº 26.842.533/0001-04
Valor Global: R$ 5.500,00
Vigência: Entrega imediata
Data da Assinatura: 15/02/2022
Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
Proc. Administrativo: 124-S/2022
Objeto: Aquisição de itens para uso exclusivo no Centro de Atendimento aos Autistas da Secretaria de Saúde de Itaperuna - CAASSITA
Contratado(a): Universo Sportivo Comércio LTDA-ME - CNPJ nº 13.021.219/0001-19
Valor Global: R$ 19.179,13
Vigência: Entrega imediata
Data da Assinatura: 15/02/2022
Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Proc. Administrativo: 2941-S/2021
Objeto: Realização do procedimento TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA PTICA (OCT de mácula) para atender à paciente N. N. S., conforme solicitado pelo Serviço Social da SMS
Contratado(a): R. R. Oftalmologia Médica - CNPJ nº 13.180.162/0001-09
Valor Global: R$ 320,00
Vigência: Entrega imediata
Data da Assinatura: 01/02/2022
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
Proc. Administrativo: 98-S/2022
Objeto: Aquisição de pallets de plástico para atender as necessidades do Almoxarifado Central
Contratado(a): Laje Luz Montagens Elétricas LTDA, CNPJ nº 09.395.561/0001-01
Valor Global: R$ 16.884,40
Vigência: 12 meses – 23/02/2022 a 22/02/2023
Data da Assinatura: 23/02/2022
Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Proc. Administrativo: 5862-S/2021
Objeto: Coleta, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos Grupos “A”, “B” e “E”, conforme definição da RDC 222/2018
Contratado(a): ESN Incineração de Itaperuna LTDA EPP - CNPJ nº 13.400.834/0001-36
Valor Global: R$ 1.008.000,00
Vigência: 12 meses – 12/03/2022 a 11/03/2023
Data da Assinatura: 11/03/2022
Fundamentação: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93
Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
Proc. Administrativo: 5040-S/2021
Objeto: Realização do exame ELASTOGRAFIA HEPÁTICA em favor da paciente I. R. F., conforme solicitado pelo Serviço Social da SMS
Contratado(a): Clínica Radiológica Santa Lúcia LTDA - CNPJ nº 20.344.636/0001-68
Valor Global: R$ 450,00
Vigência: Entrega imediata
Data da Assinatura: 15/03/2022
Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
Proc. Administrativo: 5634-S/2021
Objeto: Aquisição de maca dobrável portátil
Contratado(a): Odomedi Comércio e Representações LTDA EPP - CNPJ nº 17.794.248/0001-74
Valor Global: R$ 820,00
Vigência: Entrega imediata
Data da Assinatura: 18/03/2022
Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
Proc. Administrativo: 38-S/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Contratado(a): Casa do Computador de Itaperuna LTDA EPP - CNPJ nº 17.715.447/0001-40
Valor Global: R$ 6.980,00
Vigência: Entrega imediata
Data da Assinatura: 18/03/2022
Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.421/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.
CONTRATADO: LU STOK ITAPERUNA MóVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender o Convênio/SINCOV nº 742029/2010 e o Contrato de Repasse nº 0333066-29/2010 firmado juntamente ao Ministério do Esporte.
VALOR: R$16.417,80 (dezesseis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021
A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: https://www.itaperuna.rj.gov.br/.

PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br